ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

RESOLUÇÃO N.º 06 / 2004

PROMULGADO
Em: 16 / 12 / 04

ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jequié, Estado da Bahia, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Resolve:

Art. 1º - O **parágrafo 3º** do artigo 15 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 15 .....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º - No caso de ocorrer empate, será declarado vencedor nos respectivos cargos, o Vereador que obteve maior números de votos na última eleição disputada".

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.

Walter Santos Sampaio
Presidente

Rita Rodrigues
1ª Secretária

Miguel Martinho
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número 06 à Fls. 107 V
Do livro Resoluções número 03
Jequié 20 de dezembro de 2004

Ingrid Bergonan A. Lires
Assistente Administrativo